

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO		
Ação: Pesquisa e desenvolvimento de recursos educacionais digitais para aprimorar as ações de educação e capacitação sobre temáticas de interesse da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. (ADITIVO)		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	LabTIME	
Fundação:	RTVE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Gilson Oliveira Barreto		***727095**
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
062 35211344		gilsonbarreto@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
Pesquisa	☒	Extensão
Desenvolvimento Institucional	☐	Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		☐
Justificativa/Fundamentação		
A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) tem a incumbência de estimular a pesquisa e a capacitação de pessoas para a gestão de recursos hídricos e para a regulação adequada e eficiente do setor de saneamento básico. Essas competências são decorrentes da Lei de criação da ANA (Lei no 9984 de 17 de julho de 2000) e de suas modificações pela Lei no 14.026, de 15 de julho 2020. A área da ANA responsável por essas ações é a Coordenação de Capacitação para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do setor de saneamento (CCAPS/SAS). As ações de educação e capacitação devem ser realizadas de forma permanente para possibilitar o aperfeiçoamento das pessoas já atuantes no setor, bem como para preparar novos integrantes. O aprimoramento profissional requer que tais ações sejam continuamente atualizadas e adaptadas às mudanças inerentes à dinâmica de aprendizagem. Em consonância com as responsabilidades que lhe foram atribuídas pela legislação citada, a parceria com a UFG possibilita que a ANA possa fomentar e ampliar seu repositório de recursos educacionais digitais e seu catálogo de soluções educacionais para auxiliar na promoção de ações de educação e capacitação sobre temas de seu interesse. O Laboratório de tecnologia da informação e mídias educacionais da Universidade Federal de Goiás pesquisa e desenvolve recursos digitais educacionais e cursos para educação a distância há mais de 15 anos, tendo realizado cooperação técnica com diversas instituições, dentre elas: Secretaria de Educação Básica do		

Ministério da Educação, Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), CAPES e ANEEL. O referido laboratório é uma referência em pesquisa e desenvolvimento de recursos educacionais interativos. Para a Universidade Federal de Goiás, a parceria e cooperação para realizar pesquisa e desenvolvimento de recursos educacionais com tecnologias digitais é também uma oportunidade de viabilizar a participação de discentes em projetos que complementam sua formação. Essa cooperação justifica-se por atender a demandas de ambos os partícipes na realização, em regime de colaboração mútua, de atividades de interesse recíproco. O Termo aditivo do TED, a que se refere este plano de trabalho, foi assinado com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico com orçamento total de R\$ 5.300.000,00 na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de aquisição de material de consumo, adequações de ambiente de pesquisa e desenvolvimento e de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira desta parte dos recursos. Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”.

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, que prevê em seu

Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

I - contribuir, pelos meios de que dispuser para a melhoria do ensino em todos os níveis, vinculados às instituições de ensino, principalmente a Universidade Federal de Goiás;

II- executar ações que potencializem atividades de pesquisa científica, atividades comunicacionais, culturais, artísticas e esportivas das instituições públicas de ensino, especialmente a UFG;

III - apoiar ações de ensino destinadas à formação de recursos humanos para a educação, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino, em especial a UFG..”.

I.a. Identificação do Objeto

Pesquisa e desenvolvimento de recursos educacionais digitais e de soluções educacionais textuais interativas para ampliar, em volume e qualidade, bem como para aprimorar as ações de educação e capacitação sobre temáticas de interesse da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

I.b. Número Registro do Projeto

I.c. Prazo de Execução

PI02926 - 2016				Início		Término	
				11/2024		11/2026	
I.d. Resultados Esperados							
Recursos educacionais digitais interativos para plataforma AVA							
I.e. Cronograma de Execução							
Metas	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META ÚNICA	Pesquisa e desenvolvimento de recursos educacionais digitais e de soluções educacionais textuais interativas para ampliar, em volume e qualidade, bem como para aprimorar as ações de educação e capacitação sobre temáticas de interesse da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.	Projeto	01	5.035.000,0	5.035.000,0	10/24	11/26
ETAPAS E PRODUTOS							
ETAPA 01	Pesquisa e desenvolvimento de soluções digitais interativas				R\$ 5.035.000,00	10/24	11/26
PRODUTOS	Especificações				NA	Início	Fim
01	Recursos educacionais digitais				NA	10/24	11/26
I.f. Indicadores de cumprimento das metas							
Número de Recursos educacionais digitais produzidos							

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$ 5.035.000,00

II.a. Detalhamento da Receita	
O recurso para execução do projeto é originado por descentralização de crédito para a UFG pelo Termo de Cooperação com a Agência Nacional de Águas e Saneamento. TED 04/2023 – Termo aditivo, sendo: Valor total do termo aditivo = R\$6.000.000,00 Descentralizado na rubrica 339039 = R\$5.300.000,00 Dos recursos descentralizados na rubrica 339039, R\$265.000,00 serão empenhados na UFG correspondente aos custos indiretos da Universidade. Assim o valor total deste plano é de R\$5.035.000,00	
II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros DO PROJETO	
Item	Valor (R\$)
1- Receita	Total
	4.293.000,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total
	4.293.000,00

a-Pessoal	Total	3.100.000,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT ($\approx 83\%$)		0,00
Consultorias (STPF - RPA)		0,00
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		3.100.000,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	700.000,00
Outros serviços		700.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	76.000,00
d- Despesas com diárias	Total	29.000,00
e – Material de Consumo	Total	388.000,00
Material de expediente e de manutenção de máquinas e equipamentos (peças, módulos, softwares)		388.000,00
f– Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, etc.)		0,00
h- Ganho econômico***		0,00
Total		0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para LabTIME	265.000,00
Total	265.000,00
Justificativa: Conforme determina a Resolução nº 192/2023	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	4.293.000,00
Previsão de custos indiretos	265.000,00
D.A.O da Fundação	477.000,00
Total do plano	5.035.000,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período
Justificativa: Não se aplica			

II.h. Identificação dos recursos da UFG
--

Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
	Laboratório Labtime
Justificativa: para desenvolver as atividades do projeto	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)

☒	Bolsa	☐	Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.			
☒	Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94		
☐	Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04		
☐	Estágio – Lei 11.788/08		
Justificativa: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º <i>caput</i> e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”..			

[illegible]

A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	11/2024 a 11/26	120	1.500,00	37.500,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	11/2024 a 11/26	120	1.500,00	37.500,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	11/2024 a 11/26	120	1.500,00	37.500,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	11/2024 a 11/26	120	1.500,00	37.500,00
A definir								387.500,00
Total								1.750.000,00

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores das bolsas atendem à Portaria conjunta nº 121/2021

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Os bolsistas serão selecionados por processo seletivo simplificado

III. c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/ Convidado) forma de Bolsa

Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração / mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
A definir	A definir	Pesquisa	11/2024 a 11/26	180	5.000,00	125.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	11/2024 a 11/26	180	5.000,00	125.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	11/2024 a 11/26	180	5.000,00	125.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	11/2024 a 11/26	180	5.000,00	125.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	11/2024 a 11/26	180	5.000,00	125.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	11/2024 a 11/26	180	5.000,00	125.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	11/2024 a 11/26	180	12.000,00	300.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	11/2024 a 11/26	180	12.000,00	300.000,00
Total						1.350.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores das bolsas atendem à Portaria conjunta nº 121/2021

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Os bolsistas serão selecionados por processo seletivo simplificado

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Não se aplica							0.00
Total							
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais: O salário seguirá o valor praticado no mercado

Relatar a forma de seleção dos colaboradores: serão selecionados por processo seletivo simplificado

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – **Prof(a) Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Prof(a) Silvana Coleta**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) do LabTIME e coordenador do projeto – **Prof. Gilson Barreto Oliveira**

Testemunhas

- 1- Clevia Ferreira Duarte Garrote
- 2- Thiago Moreira Guimarães

ANEXO I

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminha à UFG, visando a realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o projeto **“PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA”**

1. PERFIL DA INTERVENIENTE

Criada em 1996, a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. A entidade encontra-se registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como Fundação de Apoio à UFG.

A Fundação RTVE é constituída pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo e tem como missão administrar projetos e prestar serviços, em especial para a Universidade Federal de Goiás, de radiodifusão, educação, comunicação e cultura que contribuam para a promoção do conhecimento e da cidadania.

Conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Lei Estadual nº 20.352 de 29 de novembro de 2018 a Fundação RTVE é apta a executar projetos de ensino, pesquisa e extensão por meio de convênios e contratos com entidades públicas e privadas nas esferas federal, estadual e municipal.

Com experiência de 25 anos na gestão administrativa e financeira de projetos vinculados a diferentes áreas do conhecimento, a Fundação RTVE preza pela transparência e responsabilidade financeira em todas as suas atividades, e atende cada projeto de forma individualizada, com a maior agilidade possível.

2. OBJETO DA PROPOSTA

A seguinte proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira do projeto “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**”

3. JUSTIFICATIVA

A atuação da Fundação RTVE na gestão administrativa e financeira de projetos por prazo determinado está de acordo com sua missão de promover o conhecimento e a cidadania, conforme estabelecido pelas Leis Federais nº 10.973/2004, nº 8.958/1994, nº 14.133/2021, e pela Lei Estadual nº 20.352/2018.

A entidade possui reconhecido know-how na gestão administrativa e financeira de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional e desenvolvimento científico e tecnológico.

4. VALOR DA PROPOSTA

O Valor Total do Projeto (VTP) ou Receita do Total do Projeto (RTP) perfaz o montante de **R\$5.035.000,00 (cinco milhões e trinta e cinco mil reais)** sendo os valores aplicados e distribuídos conforme o detalhamento do Plano de Trabalho (PTR).

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução do projeto, a Fundação RTVE destinará a título de Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) o valor de **R\$477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais)** decorrentes da prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, conforme detalhamento a seguir.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação R\$	Valor Proporcional da DAO® + FRC (R\$/mês)	Duração do projeto - 1 meses	TOTAL
Serviços básicos (água e energia)	R\$ 2.508,78	R\$ 1.633,09	R\$ 1.633,09	R\$ 1.633,09
Aluguel de Veículo	R\$ 2.979,50	R\$ 1.939,50	R\$ 1.939,50	R\$ 1.939,50
Aluguel Prédio RTVE	R\$ 22.400,07	R\$ 14.581,31	R\$ 14.581,31	R\$ 14.581,31
Assessoria Contábil	R\$ 72.442,05	R\$ 47.156,10	R\$ 47.156,10	R\$ 47.156,10
Assessoria Jurídica	R\$ 32.083,33	R\$ 20.884,62	R\$ 20.884,62	R\$ 20.884,62
Auditoria Externa	R\$ 2.333,33	R\$ 1.518,88	R\$ 1.518,88	R\$ 1.518,88
Combustível e Lubrificante	R\$ 2.115,73	R\$ 1.377,23	R\$ 1.377,23	R\$ 1.377,23
Licenças e suporte a software	R\$ 22.262,55	R\$ 14.491,79	R\$ 14.491,79	R\$ 14.491,79
Manutenção de Informática	R\$ 10.577,18	R\$ 6.885,21	R\$ 6.885,21	R\$ 6.885,21
Manutenção Predial e de Equipamentos	R\$ 6.174,19	R\$ 4.019,08	R\$ 4.019,08	R\$ 4.019,08
Material de Consumo	R\$ 17.296,75	R\$ 11.259,31	R\$ 11.259,31	R\$ 11.259,31
Serviço de Telefonia e Internet	R\$ 1.780,95	R\$ 1.159,31	R\$ 1.159,31	R\$ 1.159,31
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 85.130,29	R\$ 55.415,50	R\$ 55.415,50	R\$ 55.415,50
Ordenados	R\$ 372.937,78	R\$ 242.763,55	R\$ 242.763,55	R\$ 242.763,55
Imobilizado	R\$ 15.990,94	R\$ 10.409,29	R\$ 10.409,29	R\$ 10.409,29
NCG	R\$ 63.762,64	R\$ 41.506,24	R\$ 41.506,24	R\$ 41.506,24
TOTAL	R\$ 732.776,06	R\$ 477.000,00	R\$ 477.000,00	R\$ 477.000,00

O valor é resultante das estimativas referentes aos custos operacionais para o desenvolvimento do projeto em cada ano de vigência do mesmo. Estes custos operacionais serão distribuídos igualmente ao longo da duração do projeto, no entanto, podem ter variações mensais a depender da quantidade de atividades executadas, sem que o valor total seja ultrapassado.

O valor das Despesas Administrativas Operacionais (DAO) é calculado com base nos custos de gestão do projeto apoiado pela Fundação RTVE. Esse cálculo considera os recursos administrados pela fundação em exercícios financeiros anteriores, além dos Fatores de Risco e Complexidade (FRC) de cada projeto.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data do presente documento.

Goiânia-GO, 22 de outubro de 2024.

ANEXO I - PROPOSTA - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA.pdf

Documento número #2cd9830f-02c2-4e64-b16b-cf61dcd7e295

Hash do documento original (SHA256): 89122dd46fb6a1fafdc7ef653ecddd56b9fcd2087c8009dba3f4cd1070a987b9

Assinaturas

✓ **SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**

CPF: 350.509.421-87

Assinou em 22 out 2024 às 17:33:12

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 22 out 2024, 13:07:57 | Operador com email captacao2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 2cd9830f-02c2-4e64-b16b-cf61dcd7e295. Data limite para assinatura do documento: 21 de novembro de 2024 (13:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 22 out 2024, 13:07:58 | Operador com email captacao2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@rtve.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA e CPF 350.509.421-87. |
| 22 out 2024, 17:33:12 | SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@rtve.org.br. CPF informado: 350.509.421-87. IP: 200.137.195.169. Componente de assinatura versão 1.1030.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 22 out 2024, 17:33:12 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2cd9830f-02c2-4e64-b16b-cf61dcd7e295. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2cd9830f-02c2-4e64-b16b-cf61dcd7e295, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.